

## **C.1.1.6 - Apoio à apicultura para a biodiversidade**

### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES**

A intervenção C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade», visa contribuir para a polinização natural de plantas, promovendo a conservação e recuperação da biodiversidade da flora autóctone, apoiando a manutenção da população de abelhas.

O regime de aplicação foi aprovado pela Portaria n.º 171/2024/1, de 24 de junho.

A presente intervenção contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115, nomeadamente contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal, releva o indicador «R.35 Percentagem de colmeias apoiadas pela PAC» estabelecido no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

### **2. PRAZOS APLICÁVEIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS**

O prazo para submissão de candidaturas é prorrogado excepcionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as **18:00 horas do dia 28 junho de 2024** e as **18:00 horas do dia 13 de setembro de 2024**

#### **AUTORIDADE DE GESTÃO DO**

#### **PEPAC NO CONTINENTE**

[www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt)

#### **Contactos:**

Linha de atendimento PEPAC no Continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

*Lisboa, de 26 de agosto de 2024*

*O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente*